



SUMÁRIO

DECRETO Nº 44/2025 - GAB.PREF.,.....	2
--------------------------------------	---

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



DECRETO Nº 44/2025 - GAB.PREF.,

DECRETO Nº 44/2025 - GAB.PREF.,

Barão de Grajaú - MA, 25 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE GRAJAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão,** de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**Art. 2º** Fica convocada, em caráter extraordinário, a **IX Conferência Municipal de Saúde de Barão de Grajaú**, conforme liberação do Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025, neste município.**§1º** O tema central da Conferência será: **“Fortalecimento do SUS no município de Barão de Grajaú: Valorização do Trabalho, Cuidado Integral e Participação Popular”**.**§2º** A IX Conferência Municipal de Saúde de Barão de Grajaú será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Conferência.**§3º** O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o Regimento Interno e a Comissão Organizadora da Conferência, os quais deverão ser devidamente homologados pela Secretário Municipal de Saúde.**Art. 3º** As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 4º** Publique-se, registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Identificador: 1718-889f5d10e90135af6fe5677169e78094ec02ded0



GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ;06477622000144, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital P3 A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-07-26 00:06:03

